22	20084	Sucata	BP914002	GRI9434	Vw/Fusca 1300	Mg0002908	Azul	1973	R$ 300,00
23	20084	Recuperável	9C2KC08505R016656	LPL0839	Honda/Cg 150 Titan Es	Kc08e55016656	Preta	2004	R$ 300,00
24	20084	Sucata	9BGKZ08GSSB415458	GRJ2929	Gm/Kadett Gl	B18lz31147365	Azul	1995	R$ 600,00
26	20084	Sucata	9C2MC35002R032595	DEO3605	Honda/Cbx 250 Twister	Mc35e-2032595	Preta	2002	R$ 400,00
27	20084	Sucata	9BD17141812037799	JFL0H92	Fiat/Palio Elx	178d20110359233	Vermelha	2001	R$ 600,00
28	20084	Recuperável	9BGRP48F0FG251690	PUY3B18	Chevrolet/Celta 1.0l Lt	Nab671070	Branca	2014	R$ 3.000,00
29	20084	Sucata	8BCMFLFXK1G008786	DDW7134	I/Citroen Berlingo Mp18i	Kjv20000560	Verde	2000	R$ 500,00
30	20084	Sucata	9BD178226V0332713	CJC7159	Fiat/Palio Edx	178a3011*5119435*	Verde	1997	R$ 500,00
31	20084	Sucata	93YJAMG35YJ157404	CVM4745	Renault/Scenic Rxe 2.0	I043309	Cinza	2000	R$ 500,00
32	20084	Sucata	9C2MC35008R007842	DVY2557	Honda/Cbx 250 Twister	Mc35e-8007842	Cinza	2007	R$ 500,00
33	20084	Recuperável	9C6KE121090008473	HIQ5812	Yamaha/Factor Ybr125 E	E3c9e-008495	Vermelha	2008	R$ 500,00
34	20084	Sucata	9BD14600003021886	GPE4538	Fiat/Uno S	127a2011*1923940*	Branca	1985	R$ 500,00
36	20084	Recuperável	9BWZZZ32ZRP032077	JLD6675	Vw/Santana Cl 1800 I	Udb013904	Azul	1994	R$ 500,00

172 cm -24 2151061 - 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 921

O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito (CET-MG), usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Nepomuceno/MG.

PATIO FABRICIA DE ALMEIDA

Apreensão: 2792473 Placa: KDP4091 Chassi: 9BWZZZ377XP013476 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.: 1998 Prop.: GUSTAVO DE CASTRO SOUZA / Apreensão: 4138987 Placa: DEV9480 Chassi: 9BWCA05X22P034408 Marca/Modelo: VW/GOL 16V POWER Ano Fab.: 2001 Prop.: SUELLEM APARECIDA MACIEL / Apreensão: 4145825 Placa: CCR9341 Chassi: 9BWZZZ30ZET419749 Marca/Modelo: VW/GOL BX Ano Fab.: 1984 Prop.: JOSE ALBERTO FERREIRA FARIAS / Apreensão: 4158677 Placa: GMZ5466 Chassi: 9BFBXXLBABGG44722 Marca/Modelo: FORD/ESCORT Ano Fab.: 1987 Prop.: ADRIANA CONCEICAO ALTINO / Apreensão: 4177239 Placa: GNX2252 Chassi: CG125BR1520244 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.: 1986 Prop.: LUIZ ANTONIO SILVINO / Apreensão: 4189974 Placa: GSQ7H61 Chassi: 9C6KE0100Y0004079 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.: 2000 Prop.: ALAN FREIRE GONCALVES / Apreensão: 4325150 Placa: GPL4578 Chassi: 9BWZZZ30ZPT108266 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.: 1993 Prop.: PABLO HENRIQUE PAULINO / Apreensão: 4331907 Placa: GPV1113 Chassi: 9BFBXXLBAHBE66053 Marca/Modelo: FORD/ESCORT Ano Fab.: 1987 Prop.: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA / Apreensão: 4334432 Placa: CHE2259 Chassi: 9BD178016T0133478 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED Ano Fab.: 1996 Prop.: ADRIANA AURICCHIO / Apreensão: 4354213 Placa: JET3E03 Chassi: 9BWZZZ377VT068170 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.: 1997 Prop.: SEBASTIAO PEREIRA / Apreensão: 4356502 Placa: GSQ2278 Chassi: 9C64VW000V0005425 Marca/Modelo: YAMAHA/XT 225 Ano Fab.: 1997 Prop.: WILSON BISSONI / Apreensão: 4363721 Placa: GTY3B85 Chassi: 9BD146107S5587585 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.: 1995 Prop.: RAFAEL GUSTAVO DE PAULA / Apreensão: 4370490 Placa: GRM8E96 Chassi: 9BGSC08ZWWB617794 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.: 1998 Prop.: FABIO BARBOSA DE ARAUJO

Nepomuceno, 19 de novembro de 2025
Felipe Moraes Forjaz de Lacerda
Chefe de Trânsito em exercício
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

12 cm -24 2151016 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Ipsemg

SEGUNDA LISTA DE HABILITAÇÕES E INABILITAÇÕES NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NA REGIÃO ASSISTENCIAL TRIANGULO DO SUL Nº 31/2025

Relação de Habilitados no Edital de Credenciamento 31/2025			
Município	Razão Social	CNPJ	SEI
Uberaba	Centro Diagnóstico Cardiológico Ltda.	74.126.822/0001-50	2010.01.0107928/2025-91
Uberaba	Bitoq Radiologia Ltda.	45.841.121/0001-02	2010.01.0109049/2025-88
Uberaba	Sociedade Educacional Uberabense	25.452.301/0005-00	2010.01.0111420/2025-91
Uberaba	Alcides Gonçalves Montes Neto	58.600.546/0001-63	2010.01.0112378/2025-27

Relação de Inabilitados no Edital de Credenciamento 31/2025				
Município	Prestador	CNPJ	SEI	Motivo da Inabilitação
Uberaba	Bertassi Miola Serviços Médicos Ltda.	44.386.065/0001-92	2010.01.0108049/2025-25	Não enviou Certificado de Regularidade de inscrição de pessoa jurídica junto ao conselho. Enviou apenas o comprovante de quitação.
Uberaba	Serviços de Saúde Uberaba Ltda.	35.866.614/0001-35	2010.01.0108313/2025-75	Não enviou Certificado de Regularidade de inscrição de pessoa jurídica junto ao conselho
Uberaba	Rui Honorato Rincon	35.038.404/0001-59	2010.01.0112629/2025-40	Alvará Sanitário Vencido em março/2025 – Não apresentou protocolo de renovação ou declaração da vigilância sanitária conforme exigência do Edital 31/2025.
Uberaba	Centro de Cardiologia Invasiva de Uberaba Ltda.	10.638.784/0001-31	2010.01.0112664/2025-65	Alvará de Localização vencido

12 cm -24 2151340 - 1

AUTORIZAÇÃO

Com base nas justificativas apresentadas no Projeto Básico (122752303), observada a Nota Jurídica nº 119/2025 (127327319), e com fundamento na Lei Federal n° 14133/21, art. 75, inciso VIII referente ao processo nº 2012015-262/2025, AUTORIZO a Dispensa de Licitação, destinada à aquisição de MATERIAL do tipo Kit para Extração de Cálculos, necessários à realização dos procedimentos cirúrgicos da Clínica de Urologia do Hospital Governador Israel Pinheiro HGIP/IPSEMG, sob a forma de entrega anual/parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, por meio da empresa : ATAX - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ n° 11.493.941/0001-20, no valor total de R$ 619.164,00 (Seiscentos e dezenove mil, cento e sessenta e quatro reais). A despesa acima mencionada estará acobertada pela dotação orçamentária nº: 2011 10 302 88 4231 1 3 3 90 30 10 0 50 1

Dr. Felippe Goncalves Declie Fagioli
Diretor de Saúde - p/ delegação de competência, Portaria 47/2023.

4 cm -24 2151208 - 1

AUTORIZAÇÃO

Com base nas justificativas apresentadas no Termo de Referência (124523366), observada a Nota Jurídica nº 800 /2025, (126482704) e com fundamento na Lei Federal n° 14133/21, art. 74, inciso I, referente ao processo nº 2012015-261/2025, AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação, destinada a aquisição de 01 (um) tubo de raios X REF: CC 25075 a ser empregado no equipamento de tomografia marca CANON, modelo AQUILION PRIME SP, série 9CA22Y2056, por meio da empresa: CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ n° 46.563.938/0013-54, no valor total de R$ 754.060,00 (Setecentos e cinquenta e quatro mil e sessenta reais). A despesa acima mencionada estará acobertada pela dotação orçamentária nº: 2011 10 302 88 4231 1 3 3 90 30 24 0 50 1

Dr. Felippe Goncalves Declie Fagioli
Diretor de Saúde - p/ delegação de competência, Portaria 47/2023.

4 cm -24 2150927 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 9400160/2023. SEI: 2010 01 0092128/2023-91. Contratada: Emige Materias Odontológicos LTDA. Objeto: Renovar. Vigência: 21/11/2025 a 20/11/2026. Valor: R$ 253.029,81 Dot. Orç.: 2011 10 302 088 4230 0001 339030 11 0 50 1 e 2011 10 302 088 4230 0001 339030 14 0 50 1. Base Legal: Art.57, inciso I e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. Tarcilane Vilaca Figueiredo - Contratada. Elisa Kelly Venturini Cunha - Gerente.

Extrato: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9472583/2025. SEI: 2010 01 0070186/2025-43. Contratada: Agis Medical Produtos Hospitalares LTDA. Objeto: Extinção parcial item código SIAD 732788. Vigência: 23/07/2025 a 08/04/2026. Valor: R$ 1.725,36. Dot. Orç.: 2011 10 302 088 4231 0001 339030 10 0 50 1. Base Legal: Nos termos da conjugação do inciso VII, do Artigo 137 e inciso II do Artigo 138, ambos da Lei Federal14.133/21. Fábio Pereira Bordoni – Contratado. Valéria Braga Teixeira – Gerente.

4 cm -24 2151073 - 1

TERMO ADITIVO

Extrato: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Revisão Técnica Médica e de Enfermagem nº 469/2024 que entre si celebram o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG e Luciano da Silva. Cláusula primeira – do objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo do valor contratual, alcançando o valor total de R$ 158.500,00 (cento e cinquenta e oito mil e quinhentos reais) e a prorrogação da vigência do Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços de Revisão Técnica Médica e de Enfermagem nº 469/2024, por mais 18 (dezoito) meses, a contar de 05/12/2025, nos termos da Cláusula Terceira e Quinta do Contrato originário e do art. 57, inciso II combinado com parágrafo §1° do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
Documento assinado eletronicamente por Luciano da Silva, Usuário Externo, em 18/11/2025, às 07:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
Documento assinado eletronicamente por Clara Lima de Oliveira, Chefe de Departamento, em 19/11/2025, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

TERMO ADITIVO

Extrato: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Revisão Técnica Médica e de Enfermagem nº 466/2024 que entre si celebram o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG e Danielle Patrícia Castanheira Rita. Cláusula primeira – do objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo do valor contratual, alcançando o valor total de R$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais) e a prorrogação da vigência do Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços de Revisão Técnica Médica e de Enfermagem nº 466/2024, por mais 18 (dezoito) meses, a contar de 04/12/2025, nos termos da Cláusula Terceira e Quinta do Contrato originário e do art. 57, inciso II combinado com parágrafo §1° do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
Documento assinado eletronicamente por Danielle Patrícia Castanheira Rita, Usuário Externo, em 18/11/2025, às 07:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
Documento assinado eletronicamente por Clara Lima de Oliveira, Chefe de Departamento, em 19/11/2025, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

TERMO ADITIVO

Extrato: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Revisão Técnica Médica e de Enfermagem nº 563/2024 que entre si celebram o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG e Gabriel Faria Campos. Cláusula primeira – do objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços de Revisão Técnica Médica e de Enfermagem nº 563/2024 por mais 18 (dezoito) meses, a contar de 29/12/2025 nos termos da Cláusula Terceira do Contrato originário e art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
Documento assinado eletronicamente por Gabriel Faria Campos, Usuário Externo, em 18/11/2025, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
Documento assinado eletronicamente por Clara Lima de Oliveira, Chefe de Departamento, em 19/11/2025, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

TERMO ADITIVO

Extrato: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Revisão Técnica Médica e de Enfermagem nº 448/2024 que entre si celebram o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG e Thais Gandara Costa Coelho. Cláusula primeira – do objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços de Revisão Técnica Médica e de Enfermagem nº 448/2024 por mais 18 (dezoito) meses, a contar de 01/12/2025 nos termos da Cláusula Terceira do Contrato originário e art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
Documento assinado eletronicamente por Thais Gandara Costa Coelho, Usuário Externo, em 17/11/2025, às 21:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
Documento assinado eletronicamente por Clara Lima de Oliveira, Chefe de Departamento, em 19/11/2025, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

TERMO ADITIVO

Extrato: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Revisão Técnica Médica e de Enfermagem nº 484/2024 que entre si celebram o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG e Ramira Souza Lima. Cláusula primeira – do objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo do valor contratual, alcançando o valor total de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) e a prorrogação da vigência do Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços de Revisão Técnica Médica e de Enfermagem nº 484/2024, por mais 16 (dezesseis) meses, a contar de 13/12/2025, nos termos da Cláusula Terceira e Quinta do Contrato originário e do art. 57, inciso II combinado com parágrafo §1° do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
Documento assinado eletronicamente por Ramira Souza Lima, Usuário Externo, em 19/11/2025, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
Documento assinado eletronicamente por Clara Lima de Oliveira, Chefe de Departamento, em 19/11/2025, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

TERMO ADITIVO

Extrato: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Revisão Técnica Médica e de Enfermagem nº 535/2024 que entre si celebram o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG e Valnete Rosa de Oliveira Canuto. Cláusula primeira – do objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços de Revisão Técnica Médica e de Enfermagem nº 535/2024 por mais 18 (dezoito) meses, a contar de 31/12/2025 nos termos da Cláusula Terceira do Contrato originário e art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
Documento assinado eletronicamente por Valnete Rosa de Oliveira Canuto, Usuário Externo, em 18/11/2025, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
Documento assinado eletronicamente por Clara Lima de Oliveira, Chefe de Departamento, em 19/11/2025, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

TERMO ADITIVO

Extrato: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Odontológicos nº 154/2023 que entre si celebram o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG e Serven – Serviços Odontológicos Venda Nova S/C Ltda. Cláusula primeira – do objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração do endereço do prestador, conforme a Alteração Contratual datada de 02/05/2024, registrada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte MG em 29/05/2024. Cláusula Segunda – Da alteração dos dados da contratada: 2.1. Altera-se o preâmbulo do Contrato de Prestação de Serviços Odontológicos nº 154/2023, para constar o novo endereço, da seguinte forma:
"Av Doutor Cristiano Guimarães, nº 2116, 2º andar, Bairro Itapoa - Belo Horizonte/MG – CEP: 31.720-300". 2.2. Os demais dados do CONTRATADO permanecem inalterados.
Documento assinado eletronicamente por Taciana Soares de Almeida, Usuário Externo, em 19/11/2025, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
Documento assinado eletronicamente por Clara Lima de Oliveira, Chefe de Departamento, em 19/11/2025, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Extrato: Cláusula primeira – do objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços de Assistência à Saúde - Clínica nº 415/2023 entre o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG e Radioclínica Itaúna Ltda., a partir da sua publicação.
Documento assinado eletronicamente por Wilson Campos Tavares, Usuário Externo, em 18/11/2025, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
Documento assinado eletronicamente por Clara Lima de Oliveira, Chefe de Departamento, em 19/11/2025, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

40 cm -24 2151054 - 1

Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - Prodemge

AVISO DE LICITAÇÃO – PE 026/2025

A PRODEMGE comunica que está realizando o Pregão Eletrônico nº 026/2025, Processo de Compra nº 5141001 048/2025, para Aquisição de aparelhos smartphone e acessórios. Especificações e demais condições de participação constam no Edital à disposição dos interessados nos sites: www.compras.mg.gov.br ewww.prodemge.gov.br. Data da sessão: 05 de dezembro de 2025 às 09:30 horas. Belo Horizonte, 24 de novembro de 2025.

2 cm -24 2151395 - 1

Minas Gerais Administração e Serviços S.A - MGS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº J.066.0.2023- Partes: MGS e a SIMAS LOGÍSTICA LTDA, CNPJ nº 13.360.985/0001-08, Objeto prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses. Valor: R$ R$ 1.826.835,40. Assinatura 24/11/2025.

1 cm -24 2151483 - 1

ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO
REMARCAÇÃO DE DATA

A MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A. torna público que realizará Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 050/2025, Processo Compras MG nº 5381003 289/2025. Objeto: Registro de preços de equipamento de proteção individual (capacete, protetor auditivo, luvas, conjunto vestimenta e manga e proteção). A abertura da sessão ocorrerá no dia 05/12/2025 às 09h30min no site www.compras.mg.gov.br. O Edital poderá ser retirado no mesmo site ou no www.mgs.srv.br.

2 cm -24 2151014 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES

O Superintendente de Judicialização da Saúde da SES, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG n° 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes no Parecer Técnico (120013482); (Processo SEI nº 1320.01.0127895/2025-21), DECIDE instaurar Processo Administrativo Punitivo nº 203/2025-SJUD, em desfavor de BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A - CNPJ: 18.269.125/0001-87.
A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação a ser encaminhada por via postal, apresentar Defesa Prévia por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes - SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES

O Superintendente de Judicialização da Saúde da SES, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG n° 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes no Parecer Técnico SES/SUBASS-SJUD-DCDJ-CGDE nº. 192/2025 (121003112); (Processo SEI nº 1320.01.0134727/2025-51), DECIDE instaurar Processo Administrativo Punitivo nº 204/2025-SJUD, em desfavor de INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA - CNPJ: 59.309.302/0001-99.
A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação a ser encaminhada por via postal, apresentar Defesa Prévia por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes - SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES

O Superintendente de Judicialização da Saúde da SES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES nº 7.353/2020, no que se refere ao Processo Administrativo Punitivo (PAP) 024/2022 - NJS, que tramita neste Sistema Eletrônico de Informações (SEI) 1320.01.0163179/2022-96, instaurado em desfavor de MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ 21.681.325/0001-57 para apurar descumprimento contratual, DECIDE com base nas conclusões a que chegou a Comissão de Apuração de Irregularidades cometidas por Fornecedores (CAIF), por meio do Relatório Conclusivo - SES/SUBGF-SILC-CAIF (110348920), bem como pelas demais provas também já colacionadas, APLICAR a penalidade de MULTA no valor de R$ 5.323,58 (cinco mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos), o qual deve ser atualizado conforme parâmetros legais
A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação a ser encaminhada por via postal, apresentar Recurso Administrativo por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes – SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES

O Superintendente de Judicialização da Saúde da SES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES nº 7.353/2020, no que se refere ao Processo Administrativo Punitivo (PAP) n.º 027/2022 - NJS, que tramita neste Sistema Eletrônico de Informações (SEI) 1320.01.0163676/2022-63 instaurado em desfavor de LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 49.228.695/0001-52 para apurar descumprimento contratual, DECIDE com base nas conclusões a que chegou a Comissão de Apuração de Irregularidades cometidas por Fornecedores (CAIF), por meio do Relatório Conclusivo - SES/SUBGF-SILC-CAIF (83361426), bem como pelas demais provas também já colacionadas, APLICAR a penalidade de MULTA no valor histórico de R$ 96,00 (noventa e seis reais), que deverá ser atualizado conforme parâmetros legais.
A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação a ser encaminhada por via postal, apresentar Recurso Administrativo por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes – SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320251125917097934O.